Câmara Municipal de Marechal Floriano Protocolado Sob nº OGAG Em 12/04

## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.226, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

CRIA CARGO DE COMISSÃO ESPECIAL A SER INCLUÍDO NA LEI MUNICIPAL N. 1.191, DE 23 DE **JANEIRO DE 2013.** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Anexo I-A, da lei Municipal n. 1.191, de 23 de janeiro de 2013, 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão Especial, de Assessor Especial de Esportes, referencia CE-2.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de créditos adicionais necessários à implantação desta Lei, obedecido o disposto no art. 43, § § e incisos da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 05 de abril de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI **Prefeito Municipal** 

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano SANCIONO A PRESENTE LEI

Antonio Lidiney Gobbi Prefeito Muni